

Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia. Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3892

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 643 ª Reunião Ordinária, realizada 27 de Março de 2018, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Processo SUDEMA Nº 2016-008569 – GLOBAL INCINERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA

DELIBERA

Art. 1ª. O plenário aprovou pela aprovação da Licença de Instalação nº 108/2018, com validade de 1 (um) ano.

Art. 2.º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Maria de Fatima Morais Morosine Secretaria Executiva do COPAM João Vicente Machado Sobrinho Presidente Substituta do COPAM

PUBLICADA NO DOE 29.03.2019